

HEIDEGGER, Martin. A questão da técnica. scientiæ zudia, São Paulo, v. 5, n. 3, 375-98, 2007.

HÖRL, Erick. From the Anthropocene to the Neo-Cybernetic Underground. A conversation with Erich Hörl. Entrevista de Paul Feigelfeld. #60, 2014.

HUI, Y. Tecnoviduvidade. São Paulo: Ubu Editora, 2020.

LEMOs, André. Dataficação da vida. Civitas: revista de Ciências Sociais, v. 21, n. 2, p. 193-202, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2021.2.39638>

MACHADO, Arlindo. A ilusão Especular: introdução à fotografia. São Paulo: Brasiliense, 1984.

\_\_\_\_\_. A ilusão especular. 1a edição ed. [s.l.]: Gustavo Gilli, 2015.

MOORE, Jason W. Capitalism in the web of life: ecology and the accumulation of capital. London: Verso, 2015.

NUNES, M. Error, noise, and potential: the outside of purpose. In: NUNES, M. (Ed.). Error: Glitch, Noise, and Jam in New Media Cultures. London: Continuum, 2015.

PAUL, Christiane. L'art numérique. Paris: Thames & Hudson, 2004.

PLAZA, Julio. Arte e Interatividade: autor-obra-recepção. Revista de Pós-graduação, CPG, Instituto de Artes, Unicamp, 2000. Disponível em: <http://www.iar.unicamp.br/disciplinas/ap858/AXI-LA/pagarlindomachado.html> Acessado em maio de 2008.

RIESER, Mark, ZAPP, Andrea (ed.). New screen media: cinema/art/narrative. Londres: BFI Publishing, 2002.

PARIKKA, Jussi. What is Media Archaeology? Cambridge: Polity Press, 2012.

SCHWARZ, Hans-Peter (org). Media-art-history: Media Museum ZKM, Center for Art an Media Karlsruhe. Munich: Prestel-Verlag, 1997.

SHAW, Jeffrey. Movies after film: the digitally expanded cinema. In: RIESER, Mark, ZAPP, Andrea (ed.). New screen media: cinema/art/narrative. Londres: BFI Publishing, 2002.

SHAW, Jeffrey & WEIBEL, Peter (ed). Future Cinema: the cinematic imaginary after film. Cam-bridge: MIT, 2003.

SIMONDON, Gilbert. Du mode d'existence des objets techniques, Paris: Aubier, 1989.

ZIELINSKI, Siegfried. Arqueologia da mídia: em busca do tempo remoto das técnicas do ver e do ouvir. São Paulo: Annablume, 2006.

ZUBOFF, Shoshana. Big Other: Surveillance Capitalism and the Prospects of an Information Civilization. Journal of Information Technology 30 (1), 80, 2015.

(Proc. nº 17-P-45113/2023)

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE ARTES EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Arte e Tecnologia, nas disciplinas AP709 – Arte e Novos Meios e CS400 – Computação Gráfica do Departamento de Múltiplos, Mídia e Comunicação do Instituto de Artes, da Universidade Estadual de Campinas.

#### I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

#### II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

#### III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:

1. - Prova de Títulos; (Peso 01)

II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 01)

III. Prova Didática; (Peso 01)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

#### IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Artes, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

#### V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

#### VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-15/2023 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Artes.

#### ANEXO I - PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

1. - DISCIPLINA: Arte e Novos Meios - CÓDIGO: AP709

2. - EMENTA: A disciplina propõe apresentar e discutir as linguagens tecnológicas enfocando a criação digital para construção da pesquisa artística: a imagem eletrônica, videobjetos, videoinstalações e outros, ambientes interativos e imersivos. Ferramentas de tecnologia e Comunicação.

#### 3. - BIBLIOGRAFIA

BÁSICA  
JONES, Caroline (Ed.). (2006) Sensorium – embodied experience, technology and contemporary art. London / Massachusetts, MIT Press

LEÃO, Lúcia (2005). O chip e o caleidoscópio - reflexões sobre novas mídias. São Paulo: SENAC.

NOSANGO, Nicola. (2008) A extinção dos tecnossauros: histórias de tecnologias que não emplacaram. Campinas, Ed. Unicamp.

PAUL, Christiane. (2003) Digital art. New York: Times & Hudson.

TÜRKLE, Christofer. (2010) Sociedade excitada. Filosofia da sensação. Campinas, Ed. Unicamp.

COMPLEMENTAR  
HANSEN, Mark. Bodies in code - interfaces with digital media. New York: Ed. Routledge, 2006.

GIANETTI, Cláudia. Estética Digital. (2006) Belo Horizonte: C/Arte.

GREEN, R. Internet Art. (2005) Londres, Thames & Hudson.

GROVE, Robin, et aluii (Eds.) Thinking in four dimensions - creativity and cognition in contemporary dance. Melbourne: Melbourne University Press.

SANTAELLA, Lúcia. (2003) Culturas e artes do pós-humano - da cultura das mídias à cybercultura. São Paulo: Paulus.

\_\_\_\_\_. (2001) Matrizes da linguagem e pensamento - sonora, visual, verbal. São Paulo: Ed. Iluminuras.

SCHA, Remko. (2001) Readymades, artificial art, new media (Institute of Artificial Art Amsterdam) In: BALKEMA, Annette W. and SLAGER, Henk (eds.). Exploding Aesthetics. L&B Series of Philosophy of Art and Art Theory, Vol. 16. Amsterdam & Atlanta: Rodopi.

WILSON, Stephen. (2002) Information Art: Intersections of art, science and technology. Massachusetts: MIT Press.

BIBLIOGRAFIA ELETRÔNICA  
<http://on1.zkm.de/zkm/e> acessado em 18/06/2010.

<http://www.artzero.net> acessado em 18/06/2010.

<http://www.desvirtual.com> acessado em 18/06/2010.

<http://netart.incubadora.fapesp.br> acessado em 18/06/2010.

1. - DISCIPLINA: Computação Gráfica - CÓDIGO: CS400

2. - EMENTA: Conceitos básicos de produção em Computação Gráfica voltada à realização de material audiovisual.

3. - BIBLIOGRAFIA

BÁSICA  
ADOBE TEAM. After Effects. Guia Autorizado Adobe. Rio de Janeiro: Ed. Campus.

ETTEDGUI, P. (1999) Production design & art direction - screencraft. Woburn: Focal Press.

FINCH, M. (2000) Art in motion. Sidney: John Libbey & Company Limited.

TANAKA, Edson. (2004) Adobe Illustrator CS. São Paulo: Elsevier Editora.

COMPLEMENTAR  
BUGGAY, E. (1999) After Effects. Florianópolis: BookStore

HUMO, e RAUNHEITTE, L. (2004) Processamento e compressão digital de imagens. São Paulo: Ed. Mackenzie.

LIMA, A. (2007) Desenvolvendo personagens em 3d com 3ds Max. Rio de Janeiro. Ed. Ciência Moderna.

NOLAN, M. e LeVinter R. (1998) Fine art: Lições em Photoshop de desenho e pinturas digitais. São Paulo: Ed. Quark.

OLIVEIRA, A. (2007) Estudo dirigido de 3ds Max 9. São Paulo. Ed. Érica Ltda.

VALIENTE, R. (2008) Arte e tecnica de la animación: clásica, corpórea, computada, para juegos y interactiva. Buenos Aires: Ediciones de la Flor.

WELLS, P. (2002) Understanding amination. London and New York: Routedge.

WONG, L e WONG, B. (2001) Visual design on the computer. New York: W. W. Norton & Company.

BIBLIOGRAFIA ELETRÔNICA  
<http://library.creativecow.net/tutorials> acessado em 25/02/2010.

<http://naldzgraphics.net/tutorials/50-most-amazing-adobe-after-effects-tutorials-you-need-to-learn/> acessado em 25/02/2010.

<http://tv.adobe.com/> acessado em 25/02/2010.

<http://www.allanbrito.com/> acessado em 25/02/2010.

<http://www.video-tutes.com/packages/AfterDesign1.php> acessado em 25/02/2010. acessado em 25/02/2010.

<http://www.my3dtutorials.com> acessado em 25/02/2010.

<http://www.escoltopintura.com.br/Tutoriais/Tutoriais.htm> acessado em 25/02/2010.

<http://www.3d-tutorial.com/> acessado em 25/02/2010.

(Proc. nº 17-P-45117/2023)

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE ARTES EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas AP313 – Arte Fotográfica I, AP413 – Arte Fotográfica II, AV002 – Estudos Visuais – Teorias da Imagem e AV037 – Trânsitos entre a Criação, a Crítica e História da Arte do Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

#### II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:

I. - Prova de Títulos; (Peso 01)

II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 01)

III. Prova Didática; (Peso 01)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS